



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	18/10/04		
D.O.U.	19/10/04	Seção	1 P. 20
ATO:	Pm 3269	18/10/04	
D.O.U.	19/10/04	Seção	1 P. 15

INTERESSADO: Liga de Ensino do Rio Grande do Norte		UF: RN
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.		
RELATOR: Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSO N°: 23000.009193/2002-30		
SAPIEnS: 700192		
PARECER N.º: CNE/CES 133/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/5/2004

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de autorização para funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte.

A IES foi credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.400, publicada no DOU de 24-12-98 e teve seu Regimento aprovado através da Portaria nº 3.661, de 19/12/2002. Foi constatado o cumprimento às exigências do art. 20 do Decreto nº 3.860/2001. Conforme despacho datado de 19/10/2002, a instituição obteve a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional pela Coordenação de Avaliação do PDI, da SESu/MEC.

O pedido de autorização do curso de Psicologia foi encaminhado ao Conselho Nacional de Saúde – CNS, Registro SAPIEnS nº 20031002921 que através da Resolução CNS nº 324, de 03/7/2003 deliberou contrariamente à abertura dos cursos superiores da área da saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Após este prazo e atendendo aos termos do Decreto nº 3.860/2001 e da Resolução CNE/CES 10/2002, foi dada continuidade ao trâmite do processo. Com a finalidade de avaliar as condições iniciais existentes para oferta do curso, a SESu designou Comissão de Verificação através do Despacho nº 100/2003-MEC/SESu/DEPES/CGAES, constituída pelas Professoras Maria Ângela Guimarães Feitosa, da Universidade de Brasília, e Christina Menna Barreto Cupertino, da Universidade Paulista. A comissão apresentou em seu relatório recomendações à IES, registrando ser necessária uma nova verificação *in loco* para avaliar o atendimento aos itens diligenciados.

No Ofício nº 6.986, de 24/7/2003, a SESu concedeu à instituição um prazo de três meses para cumprir as recomendações indicadas pela Comissão de Avaliação.

A IES atendeu às recomendações e, para verificar *in loco* as alterações efetuadas, foi designada a mesma Comissão de Avaliação, através do Despacho nº 372, de 28/8/2003.

- **Mérito**

Do primeiro Relatório da comissão, extraímos as Recomendações Finais que indicam diligência ao processo:

“Considerando a qualidade dos recursos humanos envolvidos, considerando o aspecto inovador da proposta no que diz respeito à inserção profissional do aluno egresso e as condições institucionais gerais, a comissão tem como parecer que as deficiências apresentadas no projeto, principalmente no que se refere à Organização Didático pedagógica e Instalações Específicas, podem ser objeto de reestruturação por parte de uma equipe que se mostrou capaz, envolvida e entusiasmada. Dessa forma a comissão recomenda um processo de diligência para contemplar as preocupações manifestadas ao longo do relatório, a ser cumprido num prazo máximo de três meses e verificado in loco por equipe de especialistas na área da Psicologia”.

A análise do segundo relatório da comissão de Avaliação no que se refere à Dimensão 1 – Contexto Institucional, manteve a apreciação do relatório anterior, sendo atendidos todos os itens que constituem as categorias de análise “Características da Instituição” e “Administração da IES”. Quanto à Categoria de Análise 1.3 – “Políticas de Pessoal, Incentivos e Benefícios”, a Comissão ressalta que a IES desenvolveu projeto para capacitação do quadro técnico-administrativo, direcionado para pessoal de nível superior.

Na análise da Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica, foi constatado pela comissão que o projeto melhorou visivelmente em quase todos os seus componentes. Na Categoria de Análise 2.1 – Administração de Cursos, dos 13 itens, a comissão indicou como não atendido apenas um item: *“Tempo de experiência profissional acadêmica (EA) do docente indicado para assumir as funções de Coordenador do Curso (como professor de educação superior)”*.

Quanto à análise da Categoria 2.2 – Projeto de curso (s), a comissão considerou atendidos todos os itens, ressaltando que a partir da decisão da IES de apresentar o projeto do curso na modalidade de Formação de Psicólogos, foi possível perceber uma melhora significativa com relação à integração e à coerência entre os objetivos, o perfil do egresso e os conteúdos das disciplinas. Constatou-se um aprimoramento na descrição das disciplinas, juntamente com as ementas e objetivos, estratégias e modos de avaliação, com bibliografias amplamente reformuladas contemplando obras mais atualizadas. O projeto para utilização dos laboratórios, foi adequado à divisão de turmas para as aulas práticas e a proposta de estágio foi reformulada.

Segundo a comissão, a escolha das ênfases é realista e as disciplinas estão organizadas em graus crescentes de complexidade.

Na análise da Dimensão 3 – Corpo Docente, a comissão apresentou as seguintes observações:

“...o corpo docente é composto por professores mais concentrados na área organizacional, e a falta de experiência profissional da equipe, quando analisados os currículos dos professores dos anos subsequentes ao primeiro, pode constituir-se futuramente num problema no que se refere à supervisão de estágio. Além disso, há o problema de que os profissionais psicólogos têm menor experiência na docência do que os profissionais de outras áreas”.

Foi anexado ao relatório um quadro contendo a relação dos docentes para o primeiro ano de funcionamento, constituído por 1 (um) Doutor (8,33%), 10 (dez) Mestres (83,34%) e 1 (um) especialista (8,33). Verifica-se, assim, que 91,67% são Mestres e Doutor.

Nas duas Categorias analisadas na Dimensão, a comissão pontuou como atendidos todos os itens da Categoria de Análise 3.1 – Formação Acadêmica e Profissional. Na Categoria de Análise 3.2 – Condições de Trabalho, o item “*Número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas (AT)*”, é considerado não atendido, por apresentar turmas de 25 (vinte e cinco) alunos para as atividades práticas.

Na análise da Dimensão 4 – Instalações – Categoria de Análise 4.1 – Instalações Gerais, todos os itens foram atendidos. A comissão destacou a construção de uma nova edificação para as atividades do curso e foi indicada nova sala para os professores de tempo integral. Embora tenha sido apresentado o Projeto do Núcleo de Psicologia Aplicada, não houve indicação de sua localização. Na Categoria de Análise 4.2 – Biblioteca, a comissão observou que “*estão presentes todas as obras necessárias para o funcionamento do primeiro ano do curso, seja de bibliografia básica, seja de complementar*”, embora tenha recomendado uma política institucional para a seleção, aquisição e catalogação dos livros. Quanto à categoria de Análise 4.3 – Instalações e Laboratórios específicos – são atendidas as recomendações de adequação das instalações.

Na conclusão desta Dimensão, a comissão ressalta que “*houve preocupação da IES em investir nas modificações necessárias apontadas pela comissão na primeira visita, melhorando significativamente as instalações*”.

Os Quadros Resumos dos Relatórios da Comissão, abaixo apresentados, comprovam a evolução dos percentuais de atendimento aos Aspectos Essenciais e Complementares por Dimensão:

1º Relatório

Dimensão	Percentual de Atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos complementares
1	85%	78%
2	65%	77%
3	75%	86%
4	85%	78%

2º Relatório

Dimensão	Percentual de Atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos complementares
1	100%	86%
2	100%	92%
3	100%	86%
4	100%	88%

Nas Recomendações Finais do segundo Relatório, a Comissão Verificadora recomenda a autorização do curso de Psicologia, na modalidade de Formação de Psicólogo, com 100 (cem) vagas anuais, com as observações que se seguem, cujo “*cumprimento das recomendações aqui destacadas deverá ser objeto de apreciação por ocasião do reconhecimento do curso*”:

- *que a IES desenvolva políticas explicitamente voltadas para minimizar o esperado alto índice de evasão;*
- *revisão na concepção das Práticas Integrativas porque, a despeito dessa atividade exercer a função de estágio básico, ela tem uma característica eminentemente de integração teórica, o que concentra a inserção do aluno na prática do exercício profissional apenas ao último ano do curso, quando se inicia o estágio profissionalizante;*
- *revisão e posterior aprovação pelas instâncias colegiadas das normas referentes à formação e plano de carreira, cargos e salários do pessoal técnico administrativo, uma vez que as normas apresentadas no projeto são provisórias, não tendo caráter oficial de resoluções aprovadas;*
- *especial atenção para os problemas referentes ao acervo da biblioteca.*

• **Do despacho interlocutório e seu atendimento**

Com a finalidade de subsidiar o presente parecer, o relator solicitou a IES, através de despacho interlocutório, de 17/3/2004, informações *“referentes à matriz curricular do curso para a modalidade de Formação de Psicólogo; à descrição e ao desenvolvimento das atividades complementares; à indicação nominal do Coordenador do Curso, formação acadêmica com indicação das IES e experiência acadêmico-profissional; à relação atualizada do corpo docente para o primeiro ano do Curso; ao Núcleo de Psicologia Aplicada e indicação de sua localização; à concepção das Práticas Integrativas/ Estágio Básico; descrição física e dos equipamentos dos Laboratórios e Clínicas; relação do acervo do curso; descrição do espaço físico, do funcionamento e da política institucional para seleção, aquisição e catalogação da Biblioteca. Seriam bem recebidas, ademais, quaisquer outras informações que melhor esclareçam, justifiquem e documentem o projeto sob análise”*.

O atendimento aos itens constantes do referido despacho foi encaminhado a este relator, no dia 25/3/2004, com os seguintes dados:

A Matriz Curricular para o curso de Psicologia é voltada para a Formação de Psicólogo, objetivando desenvolvimento humano e social através da formação de profissionais capacitados apoiando-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais e no padrão de qualidade para este curso. A IES propõe uma estrutura que reflete a integração entre as disciplinas, por período e às disciplinas que compõem o currículo pleno.

As atividades complementares são reguladas por resolução da Direção Geral da IES, onde se comprova que a carga máxima computada será de 72 (setenta e duas) horas. Serão desenvolvidas, entre outras, participação em conferências, palestras, participação em congresso ou seminário; participação em atividades de extensão na área de atuação de psicologia, posição de trabalhos em eventos, participação em projetos de pesquisa e iniciação científica sob orientação de docentes do curso, práticas didáticas na forma de monitoria, demonstrações e exercícios, como parte de disciplinas ou integradas a outras atividades acadêmicas, etc. A IES esclarece que o aluno não poderá somar, em uma única atividade, mais de 40% (quarenta por cento) da carga horária máxima estabelecida para as atividades complementares.

O coordenador do curso, Prof. Antônio Alves, é graduado em Psicologia e Mestre em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com regime de tempo integral e experiência em atividades de pesquisa.

Corpo Docente

O quadro abaixo atualiza a informação da titulação acadêmica, da experiência no e fora do magistério e do regime de trabalho dos docentes, previsto para o primeiro ano do curso:

NOME	EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA FORA DO MAGISTÉRIO	REGIME DE TRABALH O	FORMAÇÃO; TITULAÇÃO
Margareth Rose Barreto de Lima Jucá	01 ano	-	TP12	Psicóloga; Mestre em Psicologia; Especialista em Psicologia.
Juarez e Silva Chagas	26 anos	-	TP20	Biólogo; Biomédico; Especialista em Metodologia da Pesquisa; Especialista em Morfologia; mestre em Morfologia.
Francisco Ramos Neves	08 anos	-	TP30	Filósofo; Mestre em Filosofia
Syrleine Maria Penaforte B. Bonavides	04 anos	05 anos	TP12	Psicóloga; Licenciada em Psicologia, Especialista em Psicopedagogia; Mestranda em Psicologia2
Katie Moraes Almondes	01 ano	-	TI	Psicóloga; mestre em Psicobiologia; Doutoranda em Psicobiologia.
Ana Maria da Silva Souza	5 anos	-	TI	Estatística; Mestre em Engenharia da Produção.
Maria Teresa Pires Costa	02 anos	13 anos	TI	Psicóloga; Mestre em Administração.
Antônio Alves Filho	05 anos	05 anos	TI	Psicólogo; Mestre em Administração.
Maria do Socorro Azevedo	24 anos	30 anos	TI	Psicóloga; Especialista em Psicologia da Saúde; Mestre em Psicologia.
Rasland Costa de Luna Freire	05 anos	-	TI	Bacharel e Licenciado em História; Mestre em Ciências Sociais.
Jefferson de Souza Cavalcante	04 anos	-	TP20	Biólogo; Mestre em Fisiologia Humana; Doutor em Fisiologia Humana.
Liana Batista de Melo	26 anos	02 anos	TP12	Bióloga; Especialista em Bioquímica da Nutrição; Mestre em Biologia Molecular.

O quadro a seguir demonstra a distribuição da carga horária dos Docentes do 1º ano do curso:

NOME	REGIME DE TRABALHO	HORAS AULA/SEMANA	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	OUTROS CURSOS IES
Margareth Rose Barreto de Lima Jucá	TP12	8	4	
Juarez e Silva Chagas	TP20	12	8	
Francisco Ramos Neves	TP30	8	8	14
Syrleine Maria Penaforte B. Bonavides	TP12	8	4	
Katie Moraes Almondes	TI	16	24	
Ana Maria da Silva Souza	TI	6	20	14
Maria Teresa Pires Costa	TI	6	20	14
Antônio Alves Filho	TI	4	36*	
Maria do Socorro Azevedo	TI	8	20	12
Rasland Costa de Luna Freire	TI	8	20	12
Jefferson de Souza Cavalcante	TP20	12	8	
Liana Batista de Melo	TP12	8	4	

- Atividades de coordenação do curso de Psicologia

A IES informou que o seu Núcleo de Psicologia Aplicada – NPA foi concebido para ser campo de estágio da ênfase Clínica do curso de Psicologia e um espaço para a prática supervisionada de disciplinas desta ênfase, bem como da Organizacional, permitindo ao aluno integrar conhecimentos teóricos e práticos num espaço planejado dentro de critérios técnicos e éticos que assegurem o exercício adequado da ciência psicológica, contando para isto com projeto arquitetônico moderno e estrutura organizacional, pedagógica e administrativa adequada.

Pretende proporcionar ao aluno conhecimentos através da prática supervisionada dentro de princípios técnicos e éticos, oferecendo ao mesmo tempo serviços à população do Estado do Rio Grande do Norte, objetivando atender às demandas reais da comunidade, no sentido de promover, com ações preventivas e /ou terapêuticas, a saúde psicossocial e a qualidade de vida dessa população.

A prestação de serviço à comunidade pelo NPA deverá ser desenvolvida através das atividades de estágios obrigatórios para integralização dos créditos necessários à formação do Psicólogo, nos dois últimos semestres do curso, com a supervisão dos professores.

O Núcleo de Psicologia Aplicada da FARN funcionará como Laboratório Escola, instalado em prédio com área construída de 442,76m² estruturada conforme a planta encaminhada junto ao atendimento do despacho interlocutório.

O NAP/FARN contará com o apoio da coordenação do curso de Psicologia, da Prefeitura do campus e dos dirigentes da instituição em todas as suas atividades.

A IES explicita que “as práticas integrativas concebidas como possibilidades de promoção de articulação entre os conteúdos programáticos das diversas disciplinas que compõem os semestres e o Núcleo Comum e como oportunidade para que o graduando possa, desde o início de sua formação, participar em atividades práticas - Estágios Básicos - as práticas integrativas compreendem seminários que busquem a interação entre os conteúdos das disciplinas, observações de comportamentos dos sujeitos e/ou dos grupos nos mais diversos

contextos, entrevistas com profissionais da Psicologia que atuem nas mais diversas áreas dessa ciência e com profissionais de equipes multidisciplinares onde há inserção do Psicólogo”.

O Estágio Curricular Supervisionado do curso de Psicologia é obrigatório para a Formação de Psicólogo com carga horária prevista de 504 (quinhentos e quatro) horas, distribuída, igualmente, no 9º e 10º semestres do curso, devendo ser desenvolvido de acordo com a normatização interna da IES, com base nas Diretrizes Curriculares do Curso.

Os supervisores docentes da IES poderão acompanhar até 8 (oito) alunos, controlando suas atividades, frequência, desempenho profissional e postura ética.

O aluno deverá apresentar um plano de estágio, contendo sua proposta de trabalho no início do primeiro semestre e um relatório final de estágio ao término do segundo semestre.

A descrição física e dos equipamentos dos laboratórios é apresentada a seguir:

- Laboratório de Neuroanatomia compreende 1 (um) anfiteatro de anatomia, com 53 (cinquenta e três assentos) com pranchetas, conta com 1 (um) quadro branco, 1 (uma) tela retrátil grande e 1 (um) retroprojeto, equipamentos estes necessários às aulas expositivas. Há também, 1 (uma) bancada com armários para guardar as peças anatômicas de cadáveres, possuindo instalações hidro-sanitárias e sendo completamente climatizado. Este laboratório compreende uma área de 80m², com 6 bancadas de granilite, instalações elétricas e hidro-sanitárias. Cada bancada acomoda até 3 alunos, perfazendo um total de 30 pessoas. O laboratório possui 26 cadeiras giratórias altas, contando, ainda, com armários e prateleiras de aço.

- Laboratório de Neurofisiologia consiste em um espaço físico de 80m², equipado com 6 (seis) bancadas medindo 1 metro, comportando grupos de 7 (sete) alunos para realizar seus estudos. O laboratório possui 26 (vinte seis) cadeiras altas, há um pequeno lance de arquibancada com capacidade para 25 (vinte cinco) alunos em forma de anfiteatro, contando com armários para guarda de material de consumo.

A relação com o material dos laboratórios do curso faz parte de lista encaminhada junto ao despacho interlocutório.

A instituição conta com 04 (quatro) laboratórios de Informática devidamente instalados com equipamentos, no total de 163 (cento e sessenta e três) máquinas distribuídas entre os Laboratórios de Informática, Laboratório de Prática Contábil, Laboratório de Informática destinado ao curso de Psicologia e nos demais setores da instituição. Os laboratórios estão equipados com microcomputadores Pentium II 266 MHZ, Pentium III 500 MHZ e Pentium III 700 MHZ, com os sistemas operacionais Windows 2000, Windows NT, Linux e programas específicos de cada uma das áreas de aplicação.

Existem 170 (cento e setenta) pontos de rede distribuídos entre duas sub-redes: administrativa e acadêmica. A ligação entre os laboratórios e os demais setores administrativos é feita por meio de fibra ótica e o acesso à Internet é feito através de um link dedicado, com velocidade de 128 Kbps. A IES possui também 04 (quatro) computadores dedicados (servidores), funcionando durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, sendo que dois deles utilizam o sistema operacional Linux, realizando tarefas como: firewall, proxy, dns, dhcp, correio eletrônico, roteamento, http, ftp, permitindo, assim, melhor acesso à Internet. Os demais servidores utilizam os sistemas operacionais Windows NT e Windows 2000.

No oferecimento das disciplinas Introdução à Psicologia, Processos Psicológicos Básicos e Psicologia Experimental, dos períodos iniciais do curso, o aluno estará realizando atividades práticas no laboratório, através dos Programas Computacionais:

TEMA	SOFTWARE
Aprendizagem operante	Sniffy
Condicionamento clássico	ccdogg
Memória	Criação de memória Curva serial Evocação Priming Processamento
Emoções básicas	Expressões faciais
Percepção visual	Fenômenos visuais I e II
Percepção e psicofísica	Discover Exper PERCEPT

São apresentados a seguir o quadro atual do acervo da biblioteca da IES por área de conhecimento e os dados relativos ao acervo do curso de Psicologia, inclusive com a indicação dos periódicos específicos e afins.

ACERVO				
ÁREA	LIVROS		PERIÓDICOS	
	TÍTULOS	VOLUMES	NACIONAIS	INTERNACIONAIS
Ciências Agrárias	25	27	0	0
Ciências Biológicas	251	553	01	0
Ciências da Saúde	607	1.336	16	01
Ciências Exatas e da Terra	1.059	1.729	0	0
Ciências Humanas	2.835	3.509	103	04
Ciências Sociais Aplicadas	9.503	12.998	51	05
Engenharias	390	1.171	10	11
Linguística, Letras e Artes	3.303	3.755	04	0
TOTAL	17.973	25.078	185	21

**ACERVO ATUAL EXISTENTE NA DA BIBLIOTECA DA FARN
ESPECÍFICO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

ACERVO	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Periódicos	05 Títulos Nacionais 02 Títulos Internacionais
Periódicos Afins / Gerais	8 Títulos
Base de Dados	05 Bases Referenciais
Específico / Livros	518 Exemplares
Afim / Livros	1.341 Exemplares
TOTAL DE LIVROS	1.859 Exemplares

Periódicos Específicos

Título do Periódico	Período de Assinatura
American Journal of Psicology	2003/2004
Estudos de Psicologia/UFRN	A partir de 1998
Psicologia da USP	2003/2004
Psicologia: Teoria e Pesquisa	2003/2004
Revista de Saúde Pública	2003/2004
Revista Latinoamericana de Psicologia Fundamental	2002/2003/2004
Revista Psychê	2002/2003/2004

Periódicos Afins

Título do Periódico	Período de Assinatura
Revista Médica Santa Casa	1999/2001/2002/2003/2004
Viver Psicologia	2000/2001/2002/2003/2004
A Terceira Idade	1999/2000/2001/2002/2003/2004
Gestão Plus	2001/2002/2003/2004
Melhor: Vida \$ Trabalho	2001/2002/2003/2004
Revista T \$ D	2001/2002/2003/2004
Cadernos CEDES	2000/2001/2002/2003/2004
Educação e Sociedade	2000/2001/2002/2003/2004

• Consideração Final

Tendo em vista a ausência de indicação da Comissão de Avaliação em relação ao turno de funcionamento do curso, este Relator manifesta-se favorável à sugestão contida no Relatório SESu/COSUP nº 1.202/2003, para o acolhimento da solicitação da IES quanto ao turno noturno.

II – VOTO DO RELATOR

Pelos motivos expostos e considerando os termos dos Relatórios da Comissão Verificadora e da SESu/COSUP nº 1202/2003, os quais incorporo a este, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, mantida pela Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, ambas com sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte. A IES deverá constituir comissão própria de avaliação, nos termos do art. 11, da Lei nº 10.861, de 14/4/2004.

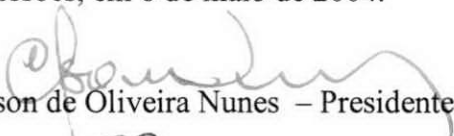
Brasília (DF), 6 de maio de 2004.

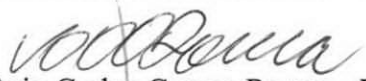
Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 2004.


Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente


Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1202/2003

Edson Nunes

Registro SAPIEnS nº: 700192
Processo SIDOC nº: 23000.009193/2002-30
Mantenedora: LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ : 08.340.515/0003-04
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade Natalense Para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

I - HISTÓRICO

A Liga de Ensino do Rio Grande do Norte solicitou a este Ministério a autorização para funcionamento do curso de Psicologia, Bacharelado e Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

O Regimento da Faculdade Natalense Para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte foi aprovado mediante a Portaria Ministerial nº 3.661, de 19 de dezembro de 2002.

Ao promover a análise da documentação juntada ao Registro SAPIEnS nº 700192-A, constatou-se a regularidade fiscal e parafiscal da entidade mantenedora, conforme exigência do artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001. No mesmo Registro SAPIEnS, conforme Despacho datado de 19 de outubro de 2002, a Comissão de Avaliação do PDI recomendou a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade Natalense Para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, tendo em vista sua adequação às exigências da legislação e aos critérios de coerência e factibilidade.

De forma a atender ao disposto no Artigo 27 do Decreto nº 3.860/2001, o pleito referente à autorização do curso de Psicologia foi encaminhado ao Conselho Nacional de Saúde - CNS -, Registro SAPIEnS nº 20031002921. Em Despacho inserido no referido Registro em 28 de agosto de 2003, o Conselho Nacional de Saúde informou que em sua 132ª reunião ordinária deliberou contrariamente à abertura dos cursos superiores da área da

saúde e pela suspensão total, por um período mínimo de 180 dias, da abertura de novos cursos da área da saúde. Este pronunciamento foi acompanhado da inserção, também no Registro SAPIENs, da Resolução CNS nº 324, de 3 de julho de 2003, no qual o referido Conselho resolve:

- 1) deliberar contrariamente à abertura dos cursos superiores da área de saúde, constantes dos processos, ora em tramitação neste Conselho Nacional de Saúde;
- 2) recomendar aos Excelentíssimos Senhores Ministros da Saúde, da Educação e ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Educação:
 - a) suspensão total da abertura de novos cursos superiores da área da saúde por um período mínimo de 180 dias, a partir desta data, incluindo os processos de solicitação de abertura de novos cursos em andamento neste Conselho Nacional de Saúde - CNS;
 - b) a nomeação de Grupo de Trabalho Intersetorial, de âmbito nacional, integrado pelos Ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da Sociedade Civil, conforme definido nos artigos 14 e 30 da Lei nº 8.080/90, para o exame de critérios técnicos educacionais e sanitários relativos à abertura de novos cursos para o conjunto das profissões da área da saúde em que se leve em conta: a necessidade de democratizar a educação superior; a necessidade de formar profissionais com perfil, número e distribuição adequados ao Sistema Único de Saúde e a necessidade de estabelecer desenhos pedagógicos compatíveis com a proposta nacional de organização da atenção à saúde no País;
- 3) recomendar aos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado da Saúde e da Educação, que a abertura de novos cursos na área da saúde seja de deliberação definitiva, em conjunto, entre os setores da Saúde e da Educação.

Com o retorno dos autos a esta Secretara, viabilizou-se a continuidade de sua tramitação, nos termos do que requer a legislação em vigor, Decreto nº 3.860/2001 e Resolução CES/CNE nº 10/2002. Desta forma, para avaliar as condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, esta Secretaria, mediante Despacho nº 100/2003-MEC/SESu/DEPES/CGAES, de 23 de maio de 2003, designou Comissão de Verificação, constituída pelas professoras Maria Ângela Guimarães Feitosa, da Universidade de Brasília, e Christina Menna Barreto Cupertino, da Universidade Paulista. Em relatório datado de 28 de maio de 2003, a Comissão apresentou recomendações a serem adotadas e indicou a necessidade de nova verificação para avaliar as providências.

O relatório foi devidamente acolhido por esta Secretaria que, mediante Ofício nº 6986, de 24 de julho de 2003, concedeu à Instituição o prazo de três meses para a adoção das providências necessárias a adequação da proposta às recomendações da Comissão de Avaliação.

Para avaliar as providências adotadas com vistas a atender as recomendações, esta Secretaria, mediante Despacho nº 372/2003, de 28 de agosto de 2003, designou Comissão de Verificação, constituída pelos mesmos especialistas da primeira. A referida Comissão, após nova visita à Instituição,

apresentou relatório datado de 11 de setembro de 2003, no qual se manifestou favorável à autorização do curso de Psicologia, modalidade Formação Psicólogo, com 100 vagas totais anuais, sem referência ao turno de funcionamento.

A análise que se apresenta no presente relatório considera, além dos dados constantes do processo, as informações apresentadas pela última visita da Comissão de Verificação, bem como algumas considerações do primeiro relatório.

II - MÉRITO

Cumpra inicialmente registrar que a Comissão de Verificação constatou que ao apresentar a nova proposta do curso de Psicologia, a Instituição submeteu à apreciação apenas o projeto para a modalidade Formação do Psicólogo.

Conforme indicam as informações registradas no relatório, a Comissão considerou atendidos todos os aspectos que constituem as categorias de análise "Características da Instituição" e "Administração". Salientou que embora a Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte esteja numa fase inicial de funcionamento, apresenta segurança e fluência na implantação dos procedimentos regulares de administração. Destacou que a maior parte de sua direção, assim como os idealizadores do projeto do curso, são oriundos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e formam um grupo consistente.

Em relação às políticas de pessoal, a Comissão apenas ressaltou que o planejamento para capacitação do quadro técnico-administrativo está voltado para o pessoal de nível superior e, portanto, não abrange o pessoal técnico de nível básico e médio. Constatou que os aspectos específicos da gestão do ensino superior (planos de carreira, mecanismos de avaliação interna, etc) estão em processo de implantação.

De acordo com a Comissão, o Coordenador indicado para o curso demonstrou competência e capacidade de liderança, na medida em que conseguiu organizar um grupo engajado no estabelecimento de um curso consistente com os recursos humanos disponíveis. Em relação ao profissional indicado, a Comissão apenas considerou não atendido o aspecto complementar referente ao tempo de experiência profissional acadêmica.

O projeto de curso submetido à apreciação na segunda visita refere-se apenas à modalidade Formação do Psicólogo. De acordo com a Comissão, trata-se de projeto cujo planejamento foi realizado em equipe, com participação do corpo docente indicado, o que contribuiu para a consistência interna do programa. Dentre as características positivas do projeto a Comissão destacou: a adequada descrição das disciplinas, envolvendo ementas, objetivos,

estratégias, modos de avaliação e bibliografias que contemplam obras mais recentes e atualizadas; a proposta de utilização e laboratórios com divisão das turmas para as aulas práticas; o realismo na escolha das ênfases; a adequada organização das disciplinas em graus crescentes de complexidade.

Coube à Comissão, em relação ao projeto, apresentar apenas as seguintes recomendações: revisão no funcionamento dos estágios para que eles venham a atingir de forma plena os objetivos previstos nas diretrizes curriculares para a área de Psicologia; redução da carga horária total do curso, que excede o previsto para a área; resgate da função primordial das atividades complementares, ou seja, conduzir o aluno para fora da sala de aula.

Cabe ressaltar que, apesar da análise acima registrada, não foi apresentado pela Comissão a matriz curricular recomendada.

A Comissão juntou ao relatório relação com identificação dos 12 professores indicados para atuação no primeiro ano de funcionamento do curso, constituída por um doutor, dez mestres e um especialista. A formação acadêmica e profissional destes docentes, levando em conta também a experiência, foi considerada adequada em todos os aspectos analisados. Ainda com relação ao corpo docente os avaliadores apresentaram as seguintes observações:

A Comissão constata que o corpo docente é composto por professores mais concentrados na área organizacional, e a falta de experiência profissional da equipe, quando analisados os currículos dos professores dos anos subseqüentes ao primeiro, pode constituir-se futuramente num problema no que se refere à supervisão de estágio. Além disso, há o problema de que os profissionais psicólogos têm menos experiência na docência do que os profissionais de outras áreas.

Todos os aspectos essenciais e complementares estabelecidos para a análise das instalações gerais e dos laboratórios específicos foram considerados atendidos. De acordo com a Comissão está à disposição inclusive sala destinada aos professores em tempo integral. No que se refere ao Núcleo de Psicologia Aplicada, a Comissão destacou:

“... há apenas o projeto, e há dúvidas quanto à sua localização, se no centro da cidade ou ao lado do *campus*. De toda forma, o acesso ao NAP não será dentro do espaço físico ocupado pela Faculdade. O início da construção do NAP depende da aprovação do curso, o que é aceitável, uma vez que sua utilização se dará mais ao final do curso”.

No tocante a biblioteca, a Comissão observou que estão presentes todas as obras necessárias para o funcionamento do primeiro ano do curso. Apenas o item “Periódicos” foi considerado não atendido e os catálogos com apresentação inadequada.



Ao finalizar seu relatório a Comissão ressaltou que na justificativa apresentada no projeto para as 100 vagas, há referência ao baixo nível sócio-econômico do aluno potencial, o que leva a prever um alto índice de evasão. Esse problema, de acordo com a Comissão, poderia em parte ser contornado por meio da adequação da carga horária total prevista no projeto para os padrões recomendados pela área, uma vez que a IES apresentou um total de horas 10% maior que o necessário. Aliadas a estas observações a Comissão fez as seguintes recomendações:

- que a IES desenvolva políticas explicitamente voltadas para minimizar o esperado alto índice de evasão;
- uma revisão na concepção das Práticas Integrativas porque, a despeito dessa atividade exercer a função de estágio básico, ela tem uma característica eminentemente de integração teórica, o que concentra a inserção do aluno na prática do exercício profissional apenas ao último ano do curso, quando se inicia o estágio profissionalizante;
- revisão e posterior aprovação pelas instâncias colegiadas das normas referentes à formação e plano de carreira, cargos e salários do pessoal técnico administrativo, uma vez que as normas apresentadas no projeto são provisórias, não tendo caráter oficial de resoluções aprovadas. Além disso, essas normas não são adequadas à descrição das funções previstas para a população a que se dirigem, uma vez que os benefícios de capacitação se destinam a profissionais com formação universitária.

Considerando a ausência de manifestação da Comissão a propósito do turno de funcionamento do curso, sugere-se seja acolhida a proposta da Instituição e recomendada sua implantação no noturno.

Tendo em vista a ausência, no relatório da Comissão, da matriz curricular recomendada, acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade Natalense Para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, na Rua-Prefeita Eliane Barros, nº 2000, Bairro Tirol, mantida pela



Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, ambas com sede na cidade de Natal,
no Estado do Rio Grande do Norte.

À consideração superior.

Brasília, 29 de outubro de 2003.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP



MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS nº: 700192

Processo SIDOC nº: 23000.009193/2002-30

Instituição: Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte

Endereço: Rua Prefeita Eliane Barros, nº 2000, Bairro Tirol, Natal/RN

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo	Liga de Ensino do Rio Grande do Norte.	100	Noturno.	**	**	**	**

* Integralização curricular

** A Comissão não anexou ao seu relatório a matriz curricular recomendada.

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Doutores	Fisiologia Humana	01
Mestres	Psicologia (2), Morfologia, Filosofia, Psicobiologia (doutoranda), Engenharia de Produção, Administração (2), Ciências Sociais, Biologia Molecular	10
Especialistas	Psicopedagogia (mestranda)	01
TOTAL		12
Regime de Trabalho: TI = 06 professores, TP = 03 professores e Horistas = 03 professores		

Registro SAPIENS Nº 700192

Processo SIDOC nº: 23000.009193/2002-30

ANEXO B

CORPO DOCENTE

NOME	EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA FORA DO MAGISTÉRIO	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO; TITULAÇÃO	DISCIPLINAS	HORAS AULA/ SEMANA	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	OUTROS CURSOS NA IES
Margareth Rose Barreto de Lima Jucá	01 ano	-	TP12	Psicóloga; Mestre e Especialista em Psicologia.	História da Psicologia	8	4	
Juarez e Silva Chagas	26 anos	-	TP20	Biólogo; Biomédico; Especialista em Metodol. da Pesquisa; Especialista e mestre em Morfologia.	Neuroanatomia	12	8	
Francisco Ramos Neves	08 anos	-	TP30	Filósofo; Mestre em Filosofia	Fundamentos Filosóficos da Psicologia	8	8	14
Syrleine Maria Penaforte B. Bonavides	04 anos	05 anos	TP12	Psicóloga; Licenciada em Psicologia, Especialista em Psicopedagogia; Mestranda em Psicologia	Proc. Psicológicos Básicos 2	8	4	
Katie Moraes Almondes	01 ano	-	TI	Psicóloga; Mestre em Psicobiologia; Doutoranda em Psicobiologia.	Psicologia Experimental, Proc. Psicológicos Básicos 1	12	28	
Ana Maria da Silva Souza	5 anos	-	TI	Estatística; Mestre em Engenharia da Produção.	Estatística	4	22	14
Maria Teresa Pires Costa	02 anos	13 anos	TI	Psicóloga; Mestre em Administração.	Metodologia de Pesquisa	4	22	14
Antônio Alves Filho	05 anos	05 anos	TI	Psicólogo; Mestre em Administração.	Práticas Integrativas 1	4	36*	
Maria do Socorro Azevedo	24 anos	30 anos	TI	Psicóloga; Especialista em Psicologia da Saúde; Mestre em Psicologia.	Teorias e Sistemas em Psicologia	8	20	12
Rasland Costa de Luna Freire	05 anos	-	TI	Bacharel e Licenciado em História; Mestre em Ciências Sociais.	Bases Sócio-antropológicas do Comportamento	8	20	12
Jefferson de Souza Cavalcante	04 anos	-	TP20	Biólogo; Mestre e Doutor em Fisiologia Humana.	Bases Neurofisiológicas do Comportamento Humano	12	8	
Liana Batista de Melo	26 anos	02 anos	TP12	Bióloga; Especialista em	Genética Humana	8	4	